



Projeto de Lei Nº 192/2026

“Dispõe sobre a conscientização e valorização da infância, do brincar, da convivência familiar e do desenvolvimento integral das crianças no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a conscientização e valorização da infância, do brincar, da convivência familiar, da formação de valores e do desenvolvimento integral das crianças no Município de Itapevi.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – promover a conscientização sobre a importância da infância para a formação humana, emocional, social e educacional;
- II – incentivar a valorização do brincar como instrumento de aprendizagem, desenvolvimento e convivência;
- III – estimular a convivência familiar e comunitária como fator essencial para o desenvolvimento saudável das crianças;
- IV – promover a reflexão sobre a importância do afeto, do respeito, da proteção e da atenção à infância;
- V – incentivar hábitos saudáveis relacionados à educação, cultura, esporte, lazer e convivência social;
- VI – valorizar ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- VII – estimular a formação de valores relacionados à cidadania, solidariedade, responsabilidade, respeito e convivência pacífica;
- VIII – promover a conscientização sobre os direitos das crianças previstos na legislação brasileira.

Art. 3º O Poder Público poderá divulgar campanhas educativas, palestras, seminários, materiais informativos, eventos e demais ações de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 4º As ações relacionadas a esta Lei poderão contar com a colaboração de instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos, associações comunitárias, profissionais da educação, da assistência social, da cultura, do esporte e demais instituições interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A infância representa uma das etapas mais importantes da vida humana, sendo o período em que são construídas as bases emocionais, cognitivas, sociais e éticas que acompanharão o indivíduo ao longo de toda a sua trajetória.

Em uma sociedade marcada por transformações tecnológicas aceleradas, mudanças nas relações familiares e novos desafios sociais, torna-se fundamental fortalecer a conscientização sobre a importância do cuidado, da proteção, da convivência familiar e do desenvolvimento integral das crianças.

A presente proposta busca valorizar a infância não apenas como uma fase da vida, mas como um patrimônio humano que deve ser protegido, respeitado e incentivado. Nesse contexto, o brincar assume papel central, por ser instrumento essencial para o desenvolvimento da criatividade, da autonomia, da socialização e da aprendizagem.

A iniciativa também busca estimular a reflexão sobre a importância da presença familiar, do afeto, do diálogo e da convivência comunitária na formação de crianças mais seguras, responsáveis, solidárias e preparadas para os desafios da vida em sociedade.

Ao incentivar a valorização da infância, o Município contribui para a construção de uma cultura de respeito às crianças, fortalecendo valores humanos fundamentais e promovendo ambientes mais acolhedores para seu crescimento e desenvolvimento.

Importante destacar que a presente proposta possui caráter educativo, informativo e de conscientização, não cria órgãos públicos, cargos, programas governamentais ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, observando os princípios constitucionais da separação dos Poderes e da autonomia administrativa municipal.

Trata-se de uma medida inovadora e de relevante interesse público, voltada à valorização da infância e ao fortalecimento da cultura do cuidado, do afeto e da proteção às crianças.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CSX390T56VUDHTE7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CSX3-90T5-6VUD-HTE7

